

dias, findo o que serão leiloados.

Documento: [121952818](#) | **Edital**

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

AUTO DE APREENSÃO: Na Rua Jacob Guilger Reimberg, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, Incisos I e II, e, paragrafo 3, Inciso II.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO
Ferragem de coluna	10	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.960-3 - Data da Infração: 19/03/2025

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2025/3006241-2 SEI nº 6047.2025/0000462-7

Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Rua Jacob Guilger Reimberg, 2 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 15 e 16.

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Subprefeitura PARELHEIROS, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que serão leiloados.

Documento: [121955381](#) | **Edital**

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

AUTO DE APREENSÃO: Na Rua Conde de Fontalva, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, Incisos I e II, e, paragrafo 3, Inciso II.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO
Barras de ferro para construção	7	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.003.267-1 - Data da Infração: 19/03/2025

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2025/3002899-0 SEI nº 6047.2025/0000467-8

Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Rua Conde de Fontalva, 212 - B - Parelheiros - São Paulo, S.P.

Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 15 e 16.

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Subprefeitura PARELHEIROS, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que serão leiloados.

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121933161](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10076341 Processo: 6048.2025/3013446-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JLF ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R BRASOPOLIS 99999

Bairro: VILA LONDRINA CEP: 03730000 SQL: 060.074.0085-9

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09

de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121922378](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10101987 Processo: 6050.2025/3015523-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R OROBO 99999

Bairro: N/I CEP: 05466030 SQL: 096.100.0042-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [121915703](#) | **Despacho deferido**

6052.2024/0001190-4 - Comunicações Administrativas: ATA

Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária/2025 do CADES Regional de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, realizada em 16 de janeiro de 2025.

Gestão biênio 2024/2026

Lista dos presentes:

Presidente adjunto

Luciana Carla Gomes - Subprefeitura de Santana/Tucuruvi

Conselheiros Titulares

Neusa Mararia Faria Perroni - remoto

Eraldo Sampaio - ausência justificada

Elpídio Ulian Júnior - presencial

Bruno Frizo Scavardoni - ausência justificada

Beatriz Wundrack de Arruda - remoto

Thaís Regina Boppré Melara - ausência justificada

Adriana Gledys Zink - ausência justificada

Maurício Barreto Leite - ausência justificada

Conselheiros Representantes do Governo

Andressa Freitas de Lima Rhein - SVMA - remoto

Jair Zanelato - Subprefeitura de Santana/Tucuruvi - presencial

Convidados

Gislaine A. Camillo Flisch - Assessoria da Subprefeitura Santana/Tucuruvi - remoto

Madai Matias Mello - Supervisora de Habitação da Subprefeitura Santana/Tucuruvi - presencial

Vera Águeda - munícipe moradora no Bairro do Mirante de Santana - presencial

ATA: No dia 16 de janeiro de 2025 às 10h15min a Presidente Adjunto Luciana C. Gomes, substitui o presidente **Subprefeito Magal Guerra** devido a agenda de compromissos, e dá abertura a **25ª Reunião Ordinária do CADES Regional de Santana/Tucuruvi/Mandaqui do ano de 2025**, de forma híbrida, presencial no Gabinete - Sala Governo Local, na sede da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi e remota através da plataforma Teams, agradece a presença de todos e todas. Em seguida, inicia pelo **item 1** da pauta, para análise que trata da aprovação das ATA da 24ª Reunião CADES Regional STM, a conselheira **Beatriz** pede abstenção do seu voto por não ter participado da última reunião, assim como **Andressa**, os demais presentes e somada as manifestações via e-mail e whatsapp que manifestaram como aprovadas na íntegra a ATA. A **Presidente Adjunto Luciana** informa que esta aprovada a ATA da 24ª do CADES Regional STM, seguindo para publicação no Diário Oficial da Cidade, após para publicação no site oficial da Subprefeitura ST. Prossegue para o **item 2** da pauta que trata da Participação para A 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - Etapa Município De São Paulo - condução sobre os cinco eixos temáticos para o processo participativo sobre a temática da emergência climática. **Jair** informa primeiramente que a conselheira **Adriana** fará parte da comissão organizadora da conferencia, por conta das regras, essa função não permitirá sua inscrição para candidatar-se a delegada na conferência, portanto os demais conselheiros deste CADES que venham a participar estão livres para tentar uma cadeira de delegado para a próxima etapa estadual. SVMA passou os links de informação e inscrição para a conferência, os que desejarem e puderem participar é só seguir as instruções. A colaboração de propostas elaboradas para ajudar os participantes foi apresentada na última reunião e enviada a todos conselheiros, na reunião ficou decidido que todo o conteúdo se manteria com potencial para composição de propostas, e portanto não se faria o destaque de propostas por eixo naquele momento, deixando que as discussões e decisões se façam no dia da conferência com todos os participantes. Lembrando que quaisquer dúvidas sobre a inscrição existe um e-mail de comunicação da SVMA, **Andressa** confirmou os procedimentos da SVMA para dúvidas e participação. **Beatriz** vai enviar e-mail para que possa receber sua confirmação de inscrição. Mas nenhuma dúvida, segue-se para o **Item 3. Jair** coloca o aguardo do inicio do calendário escolar do corpo docente para que possamos iniciar o planejamento e implementação dos projetos com parceria com a Secretaria de Educação, através da interlocução da **Thioni**. Como o projeto de Reciclagem de Eletrônicos e o Projeto de Educação e Saúde Bucal com Reciclagem das Escovas Dentais, estão diretamente dependentes do trabalho conjunto com a SME, todo o agendamento de reuniões será em conjunto. Já o projeto do Jardim Sensorial aguardamos uma sinalização das possibilidades de um projeto a ser implantado em áreas de parques, o que trará resultados mais abrangentes. Sobre o projeto em parceria com SVMA-DAU-3, com a **Rebeca** e a **Andressa**, de plantio de mudas de árvores em conjunto com as escolas da SME, com a interlocução da **Thioni**, podemos iniciar os trabalhos para 2025 planejando os locais no mês de fevereiro e executando o plantio no mês de março, e assim sucessivamente, alternando um mês de planejamento e em seguida o mês da execução. Especificamente para o nosso primeiro plantio, o Subprefeito tem a sugestão do plantio ser executado em uma praça, seguindo o trabalho de mudas pela SVMA e a participação de alunos da SME, para tanto está aberta as sugestões de quais praças poderiam receber o plantio. Desta forma fica em aberto no grupo do CADES do whatsapp as sugestões bem vindas dos conselheiros. Todos os presentes tiram dúvidas e analisa possibilidades das possibilidades de quais praças estariam adequadas para o plantio. **Elpídio** pergunta sobre como esta o andamento das melhorias do espaço de áreas de verdes utilizado pelas equipes de zeladoria da Subprefeitura, e sobre a placa indicativa do local. Afirma que a placa é muito necessário, pois a falta de indicação leva as pessoas a pensarem que o local está sem uso, deixando até carro abandonado no acesso. **Luciana** responde que o pedido da placa está na Coordenadoria de Finanças da Sub ST, passando por todo o trâmite legal e de custos, para que se possa adquirir e instalar a placa. **Elpídio** reforça a proposta de um projeto de viveiro de mudas, como também uma horta, para o local com a participação de voluntariado. **Luciana** propõe uma vistoria no local e apresentar a sugestão ao Coordenador de Obras e ao Subprefeito. **Jair** segue par o **item 3**, com informes e sugestões. **Beatriz** propõe uma ação para pressionar as empresas de telefonia e redes de comunicação por fiação, que se utilizam do posteamento de energia, mas que não apresentam cuidado de zeladoria com os fios, deixando em condições inseguras para os moradores da cidade. **Andressa** responde que a SVMA tem respondido e orientando diversos processos sobre o assunto, pois há muito conflito com a arborização e possibilidades de acidentes. **Beatriz** propõe, caso seja possível pelo CADES ou que seja encabeçada pela Sub ST, uma carta à SVMA sobre o assunto, não restrito a nossa região, sendo que o problema é geral, por toda a cidade. É finalizada a reunião com o resumo e reforço das

propostas de projetos para o ano por todos os presentes, agradecendo a participação e encerrando-se a reunião às 11h45min.

Documento: [121913919](#) | Despacho deferido

6052.2024/0001190-4 - Comunicações Administrativas: ATA

Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária/2024 do CADES Regional de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, realizada em 13 de novembro de 2024.

Gestão biênio 2024/2026

Lista dos presentes:

Presidente adjunto

Luciana Carla Gomes - Subprefeitura de Santana/Tucuruvi
Conselheiros Titulares

Neusa Mararia Faria Perroni - presencial

Eraldo Sampaio - remoto

Elpídio Ulian Júnior - presencial

Bruno Frizo Scavardoni - remoto

Beatriz Wundrack de Arruda - ausência justificada

Thaís Regina Boppré Melara - ausência justificada

Adriana Gledys Zink - remoto

Maurício Barreto Leite - ausência justificada

Conselheiros Representantes do Governo

Andressa Freitas de Lima Rhein - SVMA - remoto

Jair Zanelato - Subprefeitura de Santana/Tucuruvi - presencial

Thioni Carretti Di Siervi - Secretaria da Educação - DRE - remoto

Mônica Borges - Secretaria da Educação - DRE - remoto

Convidados

Madai Matias Mello - Supervisora de Habitação da Subprefeitura Santana/Tucuruvi - presencial

Vera Águeda - munícipe moradora no Mirante de Santana - presencial

Rafael Finhara - munícipe morador da região do Mandaqui - remoto

ATA: No dia 13 de novembro de 2024 às 10h10min a Presidente Adjunto Luciana C.

Gomes, substitui o presidente Subprefeito Magal Guerra devido a agenda de compromissos, e dá abertura a 24ª Reunião Ordinária do CADES Regional de

Santana/Tucuruvi/Mandaqui do ano de 2024, de forma híbrida, presencial no Gabinete

- Sala Governo Local, na sede da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi e remota através da

plataforma Teams, agradece a presença de todos e todas. Em seguida, inicia pelo item 1

da pauta, para análise que trata da aprovação das ATA da 23ª Reunião CADES Regional

STM, todos os presentes e demais manifestações via e-mail e whatsapp manifestam

como aprovadas na íntegra a ATA. A Presidente Adjunto Luciana informa que esta

aprovada a ATA da 23ª do CADES Regional STM, seguindo para publicação no Diário

Oficial da Cidade, após para publicação no site oficial da Subprefeitura ST. Prossegue

para o item 2 da pauta que trata da preparação para participação com propostas para a

5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. Jair coloca que o estudo a ser apresentado

foi enviado com antecedência aos conselheiros para adiantar a reflexão dos temas, pois

todos os 32 CADES Regionais farão suas reuniões para organizar a participação na

Conferência, acrescenta que foi orientado que os conselheiros poderão se dispor a

participar na fase de organização junto à SVMA, destacando que estes não poderão

participar como elegidos para representação nas etapas da conferência na escala

estadual e nacional, portanto é importante analisar este impedimento ao fazer suas

escolhas. Os que escolherem participar da organização da conferência junto à SVMA

receberão as orientações de como manifestar o interesse. Em resumo a 5ª Conferência

Nacional irá focar em 5 eixos temáticos, sendo que cada CADES Regional deverá

elaborar 2 propostas para cada eixo, totalizando 10 propostas. Um ponto a destacar é

como tratar a escala das propostas e o grau de abrangência e possibilidades de aplicação

em outras escalas, serão decisões importantes pois mesmo que a inspiração seja local, a

visão e a potencialidade pode ser de alcance para outras regiões e escalas, pois

estaremos tratando de uma conferência de metas nacionais. Talvez o equilíbrio seja o

melhor caminho, atendendo a escala local, mas com o olhar planetário. Na escala

municipal, levando em conta que são 32 CADES Regionais, serão 10 propostas por

CADES, totalizando só pelos CADES em 320 propostas, mas considerando que muitas

poderão ser somadas, ajustadas, complementadas por seguirem os mesmos objetivos.

Elpídio pede a palavra, cita que precisamos pensar global, mas agir local, regra que

deveria ser aplicada para as iniciativas da Subprefeitura. Coloca que o estudo

apresentado está perfeito, de parabéns pelo conteúdo, maravilhoso, todos os itens

apontados são de importância indiscutível, mas teme que fique na teoria, sem ação. Jair

coloca que a Conferência não tem a pretensão de resolver todos os problemas

“domésticos” relacionados com o meio ambiente por parte do governo municipal, mas sim

um momento propício para unir reflexões para organizar medidas legitimadas com

amparo legal, que busquem assegurar ações que possam cessar, reverter e incluir novas

formas sustentáveis das atividades humanas com respeito ao meio ambiente, com

eficiência de todas as escalas de governo: municipal, estadual e nacional. A reflexão é

quais diretrizes e normas deveriam ser adotadas por todos, de forma generalista,

respeitando as especificidades locais. Elpídio expõe o receio que seja uma conferência

que fique repetindo medidas que já são de conhecimento como prioritárias,

imprescindíveis, mas que novamente fiquem no papel, sem ação. Jair coloca que o

pedido de SVMA é o engajamento dos CADES Regionais para utilizar esse momento de

reflexão, como uma possibilidade de unir, elaborar propostas, no esforço de tornar viáveis

e de destaque, já que se fará o grande encontro nacional. Sendo que a vontade, a

credibilidade em participar é de cunho pessoal, mas destaca, que espaços de reflexão, de

troca, trazem condições de crescimento, evolução do pensamento, estamos sempre

aprendendo, uns com os outros. Elpídio coloca ainda o desafio, no estudo, todo o

conteúdo é importante, todo o estudo deveria ser colocado como propostas. Jair coloca

que esse é outro ponto importante, priorizar, já que teremos que escolher 2 propostas por

tema. No mundo precisamos arriscar, é uma nova conferência, é uma chance, precisamos

acreditar nas possibilidades. Jair prossegue com todos os demais eixos temáticos. Neusa

coloca que mesmo com legislação muitos não vão cumprir. Jair coloca que pior seria sem

a legislação. Madai coloca que a lei é para ser cumprida, respeitada, aplicada, mesmo

que seja complexo e caiba discussões. Bruno coloca que sente que a PMS, através da

SVMA não aplica o que é de consenso, que alargar pistas, túneis, diminuir ou acabar com

vegetação só agrava os problemas ambientais, e o que vemos são estas práticas,

portanto todos os pontos apontados no estudo deveriam ser seguidos, pois São Paulo

não pode abrir mão de nenhuma medida ambiental, todas são prioritárias. Andressa

coloca que entende as colocações, as insatisfações, dessas propostas do estudo

podemos destacar as propostas de quatro planos verdes aprovados pela SVMA, que

possuem ações e medidas que contribuem com a reflexão do estudo apresentado, sendo

de maior importância a população em conhecer o conteúdo desse planos para contribuir e

ajudar na implementação. Sendo muito importante a participação dos CADES Regionais

no acompanhamento destas políticas públicas. Um exemplo é a mudança nas regras de

compensação ambiental, cujas mudas arbóreas agora deverão seguir critérios de

sustentabilidade, adequação e resiliência. Bruno coloca a possibilidade de uma proposta

para que haja melhoria na divulgação da coleta seletiva pela PMS, a fim de informar

através de uma placa física de material reciclado a orientação de quais os dias da coleta

seletiva ocorre em cada rua, já que os cidadãos tem muita dúvida e isso atrapalha a

adesão. Jair expõe que essa informação está disponibilizada no formato digital, nos sites

da PMS, mas pode ser que um elemento do passado, como uma placa, facilite o acesso

à informação. Thioni fala que há questões de conflito com a coleta seletiva, pois quando

tratamos de coleta seletiva, muitas ruas não possuem e muitas outras desconhecem a

informação, a divulgação é péssima. Quando pensamos em coleta seletiva para as

escolas, faltam resíduos. De que forma a subprefeitura, o CADES poderiam ajudar

estas questões de educação ambiental nas escolas? Quando tratamos de questões

ambientais, os problemas não atingem as pessoas da mesma forma, existe uma exclusão

social. Esforços deveriam buscar formas de adoção conjunta

entre as empresas, escolas e prefeitura, uma forma efetiva de educação ambiental, um exemplo vem sendo

implementado na Sub MG. Portanto, excelente o estudo apresentado pelo Jair, melhor

ainda seria inspirar para medidas e ações de fato, um olhar que não podemos jogar só na

conta do munícipe, mas que seja atribuída as devidas responsabilidades governamentais.

Luciana coloca que nas adoções de praça existe todo um esforço na divulgação pela Sub

ST, como já vem sendo feito aos conselheiros do CADES para incentivo na colaboração e

indicação de parceiros, inclusive às escolas, portanto seria importante caso seja possível

a Thioni nos passar qual as especificidades desse modelo de adoção citada que

envolveu empresa, escola e prefeitura, desde já agradeço. Thioni reforça que assim que

conseguir as informações nos envia. Jair finaliza a apresentação do estudo. Reforça que

SVMA dentro em breve passará as informações para participação dos conselheiros

interessados na organização da Conferência. Luciana agradece as sugestões e

contribuições na reunião e encerra o encontro às 11h50min.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [121933193](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10071665 Processo: 6052.2025/3009077-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOAO BAPTISTA OPITZ JUNIOR

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR GABRIEL PIZA 00412

Bairro: SATANA CEP: 02036011 SQL: 073.057.0036-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [121909611](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10063875 Processo: 6052.2025/3006557-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ALBERTO CHAP CHAP

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV STA INES 01441

Bairro: SANTAINES CEP: 02415002 SQL: 071.064.0237-0

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo